

DECRETO Nº 038 /2023

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO PERÍODO DO DIANOFOLIA 2023
NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

CONSIDERANDO que o Carnaval de Dianópolis - “DIANOFOLIA” tem caráter de cultura tradicional do Município;

CONSIDERANDO que o evento DIANOFOLIA juntamente iniciam no dia 17 de fevereiro e vai até o dia 21 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o evento DIANOFOLIA encerrará no dia 21 de fevereiro e os shows adentrarão a madrugada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos **dias 20 e 21 de fevereiro de 2023** no município de Dianópolis-TO em razão do DIANOFOLIA 2023.

Art. 2º - Excepcionalmente, o expediente em todos os órgãos e secretarias da administração municipal no **dia 22 de fevereiro de 2023 será das 13h as 18h**.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal